



PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LICITAÇÕES E COMPRAS

Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DE BATATAIS

Extrato de aditamento de contrato – Tomada de Preços nº 28/2020

Contratante: Prefeitura de Batatais; Contratada: MGI Construtora e Engenharia Eireli; Valor Aditado: R\$ 16.404,09; Assinatura: 30/12/2021; Objeto: Contratação de empresa espec. p/ o fornecimento de materiais, mão de obra e direção técnica p/ execução de reforma e ampliação da EMEB Prof. Paulo Roberto Faggioni. Bts, 04.02.22, Luis Fernando Benediti Gaspar Júnior – Prefeito Municipal.

Secretaria de Saúde

PREFEITURA DE BATATAIS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – Pregão Eletrônico Nº 65/2021

Leva-se ao conhecimento de interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2021 foi adjudicado a empresa: "Aglon Comércio e Representações Ltda", os ITENS nº: 47, 51, 86, 95, 96, no valor total de R\$ 11.380,07. Conforme consta dos autos, não houve proposta aceita nos ITENS Nº: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 48, 49, 50, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 97, 98, 99, 100, nos termos do edital, que deverão ser adquiridos em outro procedimento

licitatório. HOMOLOGO o presente processo de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO que recebeu o nº 65/2021, objetivando a Aquisição de medicamentos para atendimento de ações judiciais. Bts, 04/02/2022 – Bruna Francielle Toneti – Sec. de Saúde.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

SME Nº 001/2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO REFERÊNCIA: Inexigibilidade de Chamamento Público SME nº 001/2022 – Termo de Colaboração/Secretaria Municipal de Educação.

BASE LEGAL: Artigo 31, Inciso II - Inexigibilidade, caput, da Lei Federal nº 13.019/2014

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ENTIDADE ASSISTENCIAL ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE "JOSÉ MARTINS DE BARROS" – CRECHE MENINO JESUS

CNPJ: 44.948.552/0001-00

ENDEREÇO: Avenida Francisco Faggioni, 109, Bairro Santo Antonio

CIDADE: Batatais/SP

CEP: 14315-106

OBJETO PROPOSTO: Execução, através de transferência de recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB) para atendimento escolar na etapa educação infantil, com idade entre seis meses e três anos e onze meses.

VALOR POR ALUNO/ANUAL: R\$ 5.903,95 (cinco mil novecentos e três reais e noventa e cinco centavos). – Portaria Interministerial nº 11, de 24 de dezembro de 2021.

NÚMERO DE ALUNOS CONSIDERADOS: 120 (cento e vinte) alunos em creche de período integral.

VALOR TOTAL DO REPASSE: R\$ 708.474,00 (setecentos e oito mil e quatrocentos e setenta e quatro reais)

PERÍODO: fevereiro a dezembro de 2022 – 11 parcelas de R\$ 64.406,73 (sessenta e quatro mil quatrocentos e seis reais e setenta e três centavos).

TIPO DE PARCERIA: Termo de Colaboração

JUSTIFICATIVA: celebração de parceria para transferência de recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB) para a Entidade Assistencial Associação Beneficente "José Martins de Barros" – Creche Menino Jesus, inscrita no CNPJ sob o nº 44.948.552/0001-00, com sede no endereço acima referido, por meio de formalização de Termo de Colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros a referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Colaboração. O Município de Batatais/SP, em atendimento ao disposto no § 1º, art.32, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a inexigibilidade de chamamento público prevista no inciso II do art. 31, da Lei Federal nº 13.019/2014, para formalização de parceria através do TERMO DE COLABORAÇÃO, entre o MUNICÍPIO DE BATATAIS e a ENTIDADE ASSISTENCIAL ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE "JOSÉ MARTINS DE BARROS" – CRECHE MENINO JESUS, nos termos da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, do Decreto Federal nº 10.656, de 22 de março de 2021, da Portaria Interministerial nº 11, de 24 de dezembro de 2021 e na relação Instituições conveniadas e alunos considerados na distribuição de recursos do Fundeb – 2021, publicada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). Nesse sentido torna público o extrato da justificativa, cujo inteiro teor pode ser consultado diretamente na sede da Secretaria Municipal de Educação situada na Avenida Moacir Dias de Moraes, 1690 – Riachuelo- Batatais/SP, no horário das 08h30 às 16h00. Na forma do § 2º, do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação,

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BATATAIS

LEI MUNICIPAL Nº 3684, DE 12/02/2021
DECRETO Nº 4054, DE 06/10/2021

www.batatais.sp.gov.br/diariooficial

PUBLICAÇÕES

E-MAIL diariooficial@batatais.sp.gov.br
Tel: (16) 3761-2999 – Ramal 208
Praça Dr. Paulo Lima Correia, nº 01 – Centro – Batatais/

PODER EXECUTIVO

Luis Fernando Benediti Gaspar Júnior – Prefeito
Ricardo Mele Filho – Vice-Prefeito
Roselara Goreti de Castro – Presidente do Fundo Social de Batatais
Orion Francisco Marques Riul Júnior – Chefe de Gabinete
Vinicius Bergamo da Silva – Secretário de Administração
Manoel Henrique Kaymundini – Secretário de Finanças
Bruna Francielle Toneti – Secretária de Saúde
Lucas Camargo Tofetti – Secretário de Meio Ambiente
Ricardo Medeiros – Secretário de Obras, Planejamento e Serviços Públicos
Rafael Coelho do Nascimento – Procurador Geral do Município
Victor Hugo Junqueira – Secretário de Educação
Adilson Donizeti da Silva – Secretário de Cultura e Turismo
Marcelo Borges Fracaroli – Comandante da Guarda Civil do Município
Fernanda Cristina Robes Girardi – Secretária de Assistência Social e Cidadania
Frank Colombini – Corregedor Geral do Município

PODER LEGISLATIVO

Júlio Eduardo Marques Pereira – Presidente
Marcos Nunes Santana – Vice-Presidente
1º secretário- Gustavo Domingos Rastelli
2º secretário – Cláudia Regina Nunes Lanza

ASSINATURA ELETRONICA

que deverá ser apresentada no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais, endereçada à Secretaria Municipal de Educação.

Batatais, 07 de fevereiro de 2022.

Victor Hugo Junqueira
Secretário Municipal de Educação

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
SME Nº 002/2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
REFERÊNCIA: Inexigibilidade de Chamamento Público SME nº 002/2022 – Termo de Colaboração/Secretaria Municipal de Educação.**

BASE LEGAL: Artigo 31, Inciso II - Inexigibilidade, caput, da Lei Federal nº 13.019/2014

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO OFICINA-ESCOLA PROFESSOR

EURÍPEDES BARSANULFO

CNPJ: 57.725.004/0001-54

ENDEREÇO: Rua Arthur Lopes de Oliveira, nº 363 – Riachuelo

CIDADE: Batatais/SP

CEP: 14315-400

OBJETO PROPOSTO: Execução, através de transferência de recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB) para atendimento a alunos matriculados na referida escola, na etapa da educação infantil, com idade entre quatro anos até cinco anos e onze meses, em tempo parcial.

VALOR POR ALUNO/ANUAL: R\$ 5.903,95 (cinco mil novecentos e três reais e noventa e cinco centavos). – Portaria Interministerial nº 11, de 24 de dezembro de 2021.

NÚMERO DE ALUNOS CONSIDERADOS: 47 (quarenta e sete) alunos

VALOR TOTAL DO REPASSE: R\$ 277.485,65 (duzentos e setenta e sete mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

PERÍODO: fevereiro a dezembro de 2022 – 11 parcelas de R\$ 25.225,97 (vinte mil e duzentos e vinte e cinco reais e noventa e sete centavos).

TIPO DE PARCERIA: Termo de Colaboração

JUSTIFICATIVA: celebração de parceria para transferência de recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB) para a ESCOLA DE PEDAGOGIA ESPÍRITA PROFESSOR EURÍPEDES BARSANULFO, inscrita no CNPJ sob o nº 57.725.004/0001-54, com sede no endereço acima referido, por meio de formalização de Termo de Colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros a referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Colaboração. O Município de Batatais/SP, em atendimento ao disposto no § 1º, art.32, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a

inexigibilidade de chamamento público prevista no inciso II do art. 31, da Lei Federal nº 13.019/2014, para formalização de parceria através do TERMO DE COLABORAÇÃO, entre o MUNICÍPIO DE BATATAIS e a ASSOCIAÇÃO OFICINA ESCOLA PROFESSOR

EURÍPEDES BARSANULFO, nos termos da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, do Decreto Federal nº 10.656, de 22 de março de 2021, da Portaria Interministerial nº 11, de 24 de dezembro de 2021 e na relação Instituições conveniadas e alunos considerados na distribuição de recursos do Fundeb – 2021, publicada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). Nesse sentido torna público o extrato da justificativa, cujo inteiro teor pode ser consultado diretamente na sede da Secretaria Municipal de Educação situada na Avenida Moacir Dias de Moraes, 1690 – Riachuelo- Batatais/SP, no horário das 08h30 às 16h00. Na forma do § 2º, do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser apresentada no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais, endereçada à Secretaria Municipal de Educação.

Batatais, 07 de fevereiro de 2022.

Victor Hugo Junqueira
Secretário Municipal de Educação

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
SME Nº 003/2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
REFERÊNCIA: Inexigibilidade de Chamamento Público SME nº 003/2022 – Termo de Colaboração/Secretaria Municipal de Educação.**

BASE LEGAL: Artigo 31, Inciso II - Inexigibilidade, caput, da Lei Federal nº 13.019/2014

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ENTIDADE ASSISTENCIAL SOCIEDADE BENEFICENTE ESPÍRITA “OS SAMARITANOS”

CNPJ: 00.357.375/0001- 03

ENDEREÇO: Avenida Vereador Jácomo Rampim, 1379. Bairro Comunidade das Araras.

CIDADE: Batatais/SP

CEP: 14.307-212

OBJETO PROPOSTO: Execução, através de transferência de recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB) para atendimentos de alunos matriculados na referida entidade, na creche e na pré-escola, com idade entre seis meses até cinco anos e onze meses.

VALOR POR ALUNO/ANUAL: R\$ R\$ 5.903,95 (cinco mil novecentos e três reais e noventa e cinco centavos) para creche integral e R\$ 6.977,40 (seis mil novecentos e setenta e sete reais e quarenta centavos) para a pré-escola integral – Portaria Interministerial nº 11, de 24 de dezembro de 2021.

NÚMERO DE ALUNOS CONSIDERADOS: 62 (sessenta e dois) alunos em creche de período integral e 44 (quarenta e quatro) alunos em pré-escola integral.

VALOR TOTAL DO REPASSE: R\$ 673.050,50 (seiscentos e setenta e três mil cinquenta reais e cinquenta centavos).

PERÍODO: fevereiro a dezembro de 2022 – 11 parcelas de R\$ 61.186,41 (sessenta e um mil cento e oitenta e seis reais e quarenta e um centavos).

TIPO DE PARCERIA: Termo de Colaboração

JUSTIFICATIVA: celebração de parceria para transferência de recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB) para a ENTIDADE ASSISTENCIAL SOCIEDADE BENEFICENTE ESPÍRITA “OS SAMARITANOS”, inscrita no CNPJ sob o nº00.357.375/0001- 03, com sede no endereço acima referido, por meio de formalização de Termo de Colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros a referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Colaboração. O Município de Batatais/SP, em atendimento ao disposto no § 1º, art.32, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a inexigibilidade de chamamento público prevista no inciso II do art. 31, da Lei Federal nº 13.019/2014, para formalização de parceria através do TERMO DE COLABORAÇÃO, entre o MUNICÍPIO DE BATATAIS e a ENTIDADE ASSISTENCIAL SOCIEDADE BENEFICENTE ESPÍRITA “OS SAMARITANOS”, nos termos da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, do Decreto Federal nº 10.656, de 22 de março de 2021, da Portaria Interministerial nº 11, de 24 de dezembro de 2021 e na relação Instituições conveniadas e alunos considerados na distribuição de recursos do Fundeb – 2021, publicada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). Nesse sentido torna público o extrato da justificativa, cujo inteiro teor pode ser consultado diretamente na sede da Secretaria Municipal de Educação situada na Avenida Moacir Dias de Moraes, 1690 – Riachuelo- Batatais/SP, no horário das 08h30 às 16h00. Na forma do § 2º, do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser apresentada no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais, endereçada à Secretaria Municipal de Educação.

Batatais, 07 de fevereiro de 2022.

Victor Hugo Junqueira
Secretário Municipal de Educação

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
SME Nº 004/2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

REFERÊNCIA: Inexigibilidade de Chamamento Público SME nº 004/2022 – Termo de Colaboração/Secretaria Municipal de Educação.

BASE LEGAL: Artigo 31, Inciso II - Inexigibilidade, caput, da Lei Federal nº 13.019/2014

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: FUNDAÇÃO JOSÉ LAZZARINI – ESCOLA CAMPINHO DA PAZ.

CNPJ: 05.774.744/0001-87

ENDEREÇO: Rua Antonio Dalpico, 500, Bairro: Alto do Cruzeiro.

CIDADE: Batatais/SP

CEP: 14.316-004

OBJETO PROPOSTO: Execução, através de transferência de recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB) para atendimento aos matriculados na referida escola, na etapa da educação infantil, com idade entre quatro e cinco anos e onze meses, em tempo integral.

VALOR POR ALUNO/ANUAL: R\$ 6.977,40 (seis mil novecentos e setenta e sete reais e quarenta centavos) para a pré-escola integral – Portaria Interministerial nº 11, de 24 de dezembro de 2021.

NÚMERO DE ALUNOS CONSIDERADOS: 48 (quarenta e oito) alunos

VALOR TOTAL DO REPASSE: R\$ 334.915,20 (trezentos e trinta e quatro mil novecentos e quinze reais e vinte centavos).

PERÍODO: fevereiro a dezembro de 2022 – 11 parcelas de R\$ 30.446,84 (trinta mil quatrocentos e quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).

TIPO DE PARCERIA: Termo de Colaboração

JUSTIFICATIVA: celebração de parceria para transferência de recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB) para a FUNDAÇÃO JOSÉ LAZZARINI – ESCOLA CAMPINHO DA PAZ, inscrita no CNPJ sob o nº 05.774.744/0001-87, com sede no endereço acima referido, por meio de formalização de Termo de Colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros a referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Colaboração. O Município de Batatais/SP, em atendimento ao disposto no § 1º, art.32, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a inexigibilidade de chamamento público prevista no inciso II do art. 31, da Lei Federal nº 13.019/2014, para formalização de parceria através do TERMO DE COLABORAÇÃO, entre o MUNICÍPIO DE BATATAIS e a FUNDAÇÃO JOSÉ LAZZARINI – ESCOLA CAMPINHO DA PAZ, nos termos da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, do Decreto Federal nº 10.656, de 22 de março de 2021, da Portaria Interministerial nº 11, de 24 de dezembro de 2021 e na relação Instituições conveniadas e alunos

considerados na distribuição de recursos do Fundeb – 2021, publicada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). Nesse sentido torna público o extrato da justificativa, cujo inteiro teor pode ser consultado diretamente na sede da Secretaria Municipal de Educação situada na Avenida Moacir Dias de Moraes, 1690 – Riachuelo- Batatais/SP, no horário das 08h30 às 16h00. Na forma do § 2º, do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser apresentada no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais, endereçada à Secretaria Municipal de Educação.

Batatais, 07 de fevereiro de 2022.

Victor Hugo Junqueira
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO SME nº 005/2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO REFERÊNCIA: Inexigibilidade de Chamamento Público SME nº 005/2022 – Termo de Colaboração/Secretaria Municipal de Educação.

BASE LEGAL: Artigo 31, Inciso II - Inexigibilidade, caput, da Lei Federal nº 13.019/2014

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE BATATAIS – CANTINHO DO FUTURO

CNPJ: 02.364.714/0001-04

ENDEREÇO: RUA GOIÁS, 363 - RIACHUELO

CIDADE: Batatais/SP

CEP: 14315-434

OBJETO PROPOSTO: Execução, através de transferência de recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB) para atendimento escolar na etapa educação infantil, com idade entre dois e três anos e onze meses.

VALOR POR ALUNO/ANUAL: R\$ 5.903,95 (cinco mil novecentos e três reais e noventa e cinco centavos). – Portaria Interministerial nº 11, de 24 de dezembro de 2021.

NÚMERO DE ALUNOS CONSIDERADOS: 36 (trinta e seis) alunos

VALOR TOTAL DO REPASSE: R\$ 212.542,20 (duzentos e doze mil quinhentos e quarenta e dois reais e vinte centavos).

PERÍODO: fevereiro a dezembro de 2022 – 11 parcelas de R\$ 19.322,02 (dezenove mil trezentos e vinte e dois reais e dois centavos)

TIPO DE PARCERIA: Termo de Colaboração

JUSTIFICATIVA: celebração de parceria para transferência de recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB) para a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE BATATAIS – CANTINHO DO FUTURO, inscrita no

CNPJ sob o nº 02.364.714/0001-04, com sede no endereço acima referido, por meio de formalização de Termo de Colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros a referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Colaboração. O Município de Batatais/SP, em atendimento ao disposto no § 1º, art.32, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a inexigibilidade de chamamento público prevista no inciso II do art. 31, da Lei Federal nº 13.019/2014, para formalização de parceria através do TERMO DE COLABORAÇÃO, entre o MUNICÍPIO DE BATATAIS e a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE BATATAIS – CANTINHO DO FUTURO, nos termos da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, do Decreto Federal nº 10.656, de 22 de março de 2021, da Portaria Interministerial nº 11, de 24 de dezembro de 2021 e na relação Instituições conveniadas e alunos considerados na distribuição de recursos do Fundeb – 2021, publicada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). Nesse sentido torna público o extrato da justificativa, cujo inteiro teor pode ser consultado diretamente na sede da Secretaria Municipal de Educação situada na Avenida Moacir Dias de Moraes, 1690 – Riachuelo- Batatais/SP, no horário das 08h30 às 16h00. Na forma do § 2º, do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser apresentada no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais, endereçada à Secretaria Municipal de Educação.

Batatais, 07 de fevereiro de 2022.

Victor Hugo Junqueira
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO SME nº 006/2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO REFERÊNCIA: Inexigibilidade de Chamamento Público SME nº 006/2022 – Termo de Colaboração/Secretaria Municipal de Educação.

BASE LEGAL: Artigo 31, Inciso II - Inexigibilidade, caput, da Lei Federal nº 13.019/2014

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BATATAIS (APAE)

CNPJ: 45.299.377/0001-21

ENDEREÇO: R. Cel. Joaquim Marquês, 959 – Riachuelo

CIDADE: Batatais/SP

CEP: 14315-416

OBJETO PROPOSTO: Execução, por meio de transferência de recursos financeiros, do MUNICÍPIO e de transferência de recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB) à OSC, para

atendimento educacional na educação infantil e serviços de apoio no transporte para educandos com atrasos significativos no desenvolvimento e que necessitam de apoio permanente, com idade entre seis meses e cinco anos e 11 meses, que não puderem ser beneficiados pela inclusão em classes comuns do ensino regular, nos termos da Lei nº 9.394 de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), de 20/12/1996, Art 58 § 2º, 03/05, do Plano Nacional de Educação, meta 4, item 4.4; do Plano Municipal de Educação, Lei 3387/15, meta 4, itens 4.9, 4.25 totalizando 2 (duas) salas de aula, com capacidade para 14 alunos.

VALOR POR ALUNO/ANUAL: R\$ 6.440,67 (seis mil quatrocentos e quarenta reais e sessenta e sete centavos) – Portaria Interministerial nº 11, de 24 de dezembro de 2021 e complementação municipal R\$ 8.950,44 (oito mil novecentos e cinquenta reais e quarenta e quatro centavos) para apoio ao transporte dos estudantes e custeio do atendimento em sua integralidade.

VALOR TOTAL DO REPASSE: R\$ 38.644,02 (trinta e oito mil seiscentos e quarenta e quatro reais e dois centavos) do FUNDEB e R\$ 125.306,24 (cento e vinte e cinco mil trezentos e seis reais e vinte e quatro centavos).

PERÍODO: fevereiro a dezembro de 2022 – 2 parcelas de R\$ 19.322,01 (dezenove mil trezentos e vinte e dois reais e um centavo) por repasse de recursos do FUNDEB e 10 parcelas de R\$ 12.530,62 (doze mil quinhentos e trinta reais e sessenta e dois centavos)

TIPO DE PARCERIA: Termo de Colaboração

JUSTIFICATIVA: celebração de parceria para transferência de recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB) para a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BATATAIS (APAE), inscrita no CNPJ sob o nº 45.299.377/0001-21, com sede no endereço acima referido, por meio de formalização de Termo de Colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros a referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Colaboração. O Município de Batatais/SP, em atendimento ao disposto no § 1º, art.32, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a inexigibilidade de chamamento público prevista no inciso II do art. 31, da Lei Federal nº 13.019/2014, para formalização de parceria através do TERMO DE COLABORAÇÃO, entre o MUNICÍPIO DE BATATAIS e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BATATAIS (APAE), nos termos da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, do Decreto Federal nº 10.656, de 22 de março de 2021, da Portaria Interministerial nº 11, de 24 de dezembro de 2021 e na relação Instituições conveniadas e alunos considerados na distribuição de recursos

do Fundeb – 2021, publicada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), bem como a complementação com recursos municipais. Ressalta-se que essa parceria envolve a cogestão como forma de participação da Organização da Sociedade Civil no processo de planejamento, organização, coordenação e execução do serviço de atendimento educacional especializado a educandos com atrasos significativos no desenvolvimento e que necessitam de apoio pervasivo em idade pré-escolar. A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Batatais é o equipamento da Sociedade Civil destinado a ofertar esse serviço na modalidade de Educação Especial substitutiva; que a referida Organização vem há anos desenvolvendo suas atividades em parceria com o Poder Público Municipal de maneira satisfatória; que a atividade objeto do Plano de Trabalho é de natureza singular e essencial, sendo a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Batatais (APAE) a Organizações da Sociedade Civil no município que desenvolve a atividade proposta, sendo de grande relevância que os serviços ofertados sejam desenvolvidos no próprio município, seja em razão do deslocamento dos usuários seja em razão do fortalecimento colaborativo entre ensino regular e ensino especial, haja vista, a gravidade dos alunos público alvo dessa parceria; que a referida Organização é qualificada como Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos, dedicada a ofertar serviços de atendimento educacional substitutivo ao público alvo dessa parceria, estando inscrita no CME e credenciada pelo Órgão Gestor da respectiva política. A Organização da Sociedade Civil denominada Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Batatais cumpre cumulativamente os requisitos necessários, aplicando nesse caso, a hipótese de Dispensa de Chamamento Público de que trata o inciso VI do art. 30, bem como no inciso II do artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, uma vez que o objeto do Plano de Trabalho é a prestação de serviços regulamentados e, a descontinuidade da oferta pela organização apresenta dano mais gravoso à integridade dos alunos. Nesse sentido torna público o extrato da justificativa, cujo inteiro teor pode ser consultado diretamente na sede da Secretaria Municipal de Educação situada na Avenida Moacir Dias de Moraes, 1690 – Riachuelo- Batatais/SP, no horário das 08h30 às 16h00. Na forma do § 2º, do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser apresentada no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais, endereçada à Secretaria Municipal de Educação.

Batatais, 07 de fevereiro de 2022.

Victor Hugo Junqueira

Secretário Municipal de Educação

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BATATAIS

Atos do Poder Legislativo

Câmara Municipal de Batatais

Site: www.camarabatatais.sp.gov.br

Relatório - 22ª Sessão Ordinária - 01 de fevereiro de 2022 - 14:00 horas.

Vereadores presentes: Júlio Eduardo Marques Pereira (Júlio do Sindicato Rural), Andresa da Silva Furini (Andresa Furini), Anabella Pavão da Silva (Anabella Pavão), Wladimir Ferraz de Menezes (Wladimir Menezes), Marilda de Fátima Covas (Marilda Covas), José Maurício Marçal Damascena (Dr. Maurício), Claudia Regina Nunes Lança (Capitão Claudia), Gustavo Domingos Rastelli (Gustavo Rastelli), Rafael Augusto Prodóssimo da Silva (Rafael Prodóssimo), Eduardo Henrique Ricci (Eduardo Ricci), Paulo Sérgio Borges de Carvalho (Paulo Borges), Marcos Nunes Santana (Marcos Santana), Sebastião Santana Junior, Claudio Faria (Boy) e Abdenor Tahan Maluf.

Presidência: Vereador Júlio Eduardo Marques Pereira (Júlio do Sindicato Rural) - Presidente.

Secretários: Vereadores Gustavo Domingos Rastelli (Gustavo Rastelli) – 1º Secretário e Claudia Regina Nunes Lança (Capitão Claudia) – 2º Secretário.

No decorrer da Sessão, também assumiu a Presidência, o Vereador Marcos Nunes Santana (Marcos Santana) – Vice-Presidente.

Expediente

Indicações Deferidas

INDICAÇÃO 330/22 DO SR. VEREADOR RAFAEL PRODÓSSIMO, Objetiva que o Sr. Chefe do Executivo determine a substituição das cadeiras, utilizadas pelos pacientes e acompanhantes, da UPA - Unidade de Pronto Atendimento "José Antônio da Silva Neto (Zé da Farmácia)".

INDICAÇÃO 331/22 DO SR. VEREADOR RAFAEL PRODÓSSIMO, Indica ao Sr. Prefeito Municipal a manutenção e reparo nas cadeiras de rodas, utilizadas para transporte dos pacientes, da UPA - Unidade de Pronto Atendimento "José Antônio da Silva Neto (Zé da Farmácia)".

INDICAÇÃO 332/22 DO SR. VEREADOR RAFAEL PRODÓSSIMO, Para que o Sr. Prefeito Municipal autorize a Comunidade Missionária Divina Misericórdia a utilizar o espaço da antiga Casa de Acolhimento, situada nas dependências da antiga Febem, para

abrigar os acolhidos e atendidos pela instituição.

INDICAÇÃO 333/22 DO SR. VEREADOR RAFAEL PRODÓSSIMO, Pleiteia ao Sr. Chefe do Executivo a instalação de tendas, defronte às dependências da Farmácia Municipal, situada na Praça Barão do Rio Branco, no Bairro Centro, para aqueles que aguardam atendimento.

INDICAÇÃO 334/22 DA SRA. VEREADORA CAPITÃO CLAUDIA, Propõe ao Sr. Prefeito Municipal que determine a colocação das placas indicativas, constando os nomes das ruas do Município.

INDICAÇÃO 335/22 DA SRA. VEREADORA CAPITÃO CLAUDIA, Visa do Sr. Chefe do Executivo que seja realizada uma ação conjunta, entre as Secretarias de Saúde, de Assistência Social e Cidadania e a Guarda Civil Municipal "Lincoln Braga", buscando sanar os problemas de caráter social, acerca da presença de moradores de rua na UBS - Unidade Básica de Saúde, "Dr. João de Souza Marques", no Jardim Santa Luiza.

INDICAÇÃO 336/22 DO SR. VEREADOR SEBASTIÃO SANTANA JUNIOR,

Para que o Sr. Chefe do Executivo determine a instalação de tachões refletivos nas proximidades e entorno das rotatórias e acessos dos bairros localizados às margens da Av. Ayrton Senna, a saber, Residencial House Service, Jardim dos Ipês, Jardim Canadá e Jardim Veneza.

INDICAÇÃO 337/22 DO SR. VEREADOR SEBASTIÃO SANTANA JUNIOR,

Busca que o Sr. Chefe do Executivo determine a implantação de redutor de velocidade, tipo lombada, com a devida sinalização, na Rua Geraldo Maigela Silva, entre as Ruas Irmã Clarice Amélia da Silva e Mário Vicentini, no Conjunto Habitacional Prefeito Dr. Antônio Claret Dal Pícolo.

INDICAÇÃO 338/22 DO SR. VEREADOR SEBASTIÃO SANTANA JUNIOR,

Objetiva do Sr. Chefe do Executivo que determine que se instale ecopontos, com área adequada para recolhimento dos resíduos sólidos e com a presença de um servidor, e, periodicamente, realize o envio do material até a Usina Recriarte, para dar a destinação correta.

INDICAÇÃO 339/22 DO SR. VEREADOR SEBASTIÃO SANTANA JUNIOR,

Para que o Sr. Prefeito Municipal determine a instalação de sete ventiladores, nas paredes da sala de espera da UBS "Dr. Luis Cândido Alves", no Conjunto Habitacional Dr. Altino Arantes.

INDICAÇÃO 340/22 DO SR. VEREADOR SEBASTIÃO SANTANA JUNIOR,

Busca, junto ao Sr. Chefe do Executivo a realização de convênio e a abertura do

processo de licitação para ter, legalmente, o pátio de veículos em Batatais.

INDICAÇÃO 341/22 DO SR. VEREADOR SEBASTIÃO SANTANA JUNIOR,

Pleiteia ao Sr. Chefe do Executivo a sinalização de trânsito, com a pintura de solo, nos Conjuntos Habitacionais Joaquim Marinho e Dr. Jorge Nazar, e especialmente na Rua Leonel Isaac.

INDICAÇÃO 342/22 DO SR. VEREADOR BOY,

Objetiva que o Sr. Chefe do Executivo disponibilize fiscais para intensificar a fiscalização no que se refere a identificar pessoas que jogam lixo nos canteiros centrais de vias públicas e terrenos, notificando-as, aplicando multas, bem como determinando a limpeza destes locais.

INDICAÇÃO 343/22 DO SR. VEREADOR WLADIMIR MENEZES,

Solicita que o Sr. Chefe do Executivo envie esforços junto à Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo, objetivando conseguir para o Município um Centro de Formação Esportiva, na modalidade de futsal.

INDICAÇÃO 344/22 DO SR. VEREADOR GUSTAVO RASTELLI,

Propõe ao Sr. Prefeito Municipal que determine a realização de vistoria e posteriores providências, visando a notificação dos proprietários de terrenos, para que promovam a limpeza e a retirada do mato das dependências de seus imóveis, dando prioridade para os loteamentos novos, tais como Bairros Morada do Verde, Jardim Davi Rodrigues, Jardim Canadá, Jardim dos Ipês e Jardim Veneza.

INDICAÇÃO 345/22 DO SR. VEREADOR JÚLIO DO SINDICATO RURAL,

Pleiteia ao Sr. Prefeito Municipal que determine a fiscalização, ao longo da Rua Eduardo Gimenez Ricci, especificamente do lado direito da via, no sentido Centro-Bairro, para que identifique quem é o responsável pela construção da calçada e, posteriormente, notifique-o para realização deste serviço.

INDICAÇÃO 346/22 DO SR. VEREADOR JÚLIO DO SINDICATO RURAL,

Solicita do Sr. Chefe do Executivo que proceda estudos, junto às empresas de transportes que operam no Município, para que passem a operar, em todos os seus horários, no Terminal Rodoviário "Roberto Pimenta Marques".

INDICAÇÃO 347/22 DO SR. VEREADOR JÚLIO DO SINDICATO RURAL,

Busca providências do Sr. Prefeito Municipal a fim de regulamentar os serviços realizados pela Patrulha Agrícola do Município.

INDICAÇÃO 348/22 DO SR. VEREADOR JÚLIO DO SINDICATO RURAL,

Visa que o Sr. Chefe do Executivo promova campanha, na mídia local, informando sobre o funcionamento da coleta de lixo, principalmente a dos

resíduos sólidos da construção civil e a dos resíduos de poda e corte de galhos, dando ênfase aos deveres do cidadão.

INDICAÇÃO 349/22 DO SR. VEREADOR GUSTAVO RASTELLI, Pleiteia ao Sr. Prefeito Municipal o serviço de manutenção e melhorias na Quadra de Esportes Roberto Donizeti Marques – "Betão", localizada na Avenida Vereador Jácomo Rampim.

INDICAÇÃO 350/22 DO SR. VEREADOR PAULO BORGES,

Visa que o Sr. Prefeito Municipal estude a possibilidade de promover reparos, limpeza e revitalização das quadras esportivas do Município.

INDICAÇÃO 351/22 DO SR. VEREADOR PAULO BORGES,

Propõe ao Sr. Prefeito Municipal a manutenção e adequação das lombofaixas implantadas nas Avenidas Prefeito Washington Luis, Nove de Julho e Rua Ana Luiza.

INDICAÇÃO 352/22 DO SR. VEREADOR BOY,

Busca que o Sr. Prefeito Municipal nomeie via pública como "Mário Alves dos Santos", visando homenagear este saudos batataense.

INDICAÇÃO 353/22 DA SRA. VEREADORA ANABELLA PAVÃO,

Objetiva que o Sr. Chefe do Executivo viabilize estudos, na condição de Presidente do Conselho de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Ribeirão Preto, junto ao Conselho e à Secretaria Estadual de Desenvolvimento Regional, para a inclusão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), no Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado (PDUI), visando a regionalização de serviços socioassistenciais como o CREAS e os abrigos institucionais.

INDICAÇÃO 354/22 DA SRA. VEREADORA ANABELLA PAVÃO,

Indica ao Sr. Prefeito Municipal que determine o serviço de tapa buracos em toda a extensão da Rua Tereza Capeloze Pupin, localizada no Parque Nova Alvorada.

INDICAÇÃO 355/22 DA SRA. VEREADORA ANABELLA PAVÃO,

Objetiva que o Sr. Chefe do Executivo determine o serviço de poda do mato e a limpeza geral da Praça Barão do Rio Branco, onde está situado o "Centro Cultural Professor Sérgio Laurato", no Centro.

INDICAÇÃO 356/22 DA SRA. VEREADORA ANABELLA PAVÃO,

Para que o Sr. Prefeito Municipal determine a realização do serviço de limpeza e desentupimento do bueiro localizado na Rua João Roberto do Nascimento, número 69, no Bairro Portal da Cachoeira.

INDICAÇÃO 357/22 DO SR. VEREADOR ABDENOR TAHAN MALUF,

Propõe ao Sr. Presidente da Câmara que agende uma reunião, nesta Casa de Leis, com os Vereadores e representantes da CPFL - Companhia Paulista de Força e Luz, a fim de que prestem

esclarecimentos sobre a qualidade dos serviços oferecidos à população batataense, bem como sobre o planejamento daquela Companhia voltado para resolver todos os problemas apresentados quanto ao fornecimento de energia elétrica em nosso Município.

INDICAÇÃO 358/22 DO SR. VEREADOR ABDENOR TAHAN MALUF, Propõe ao Sr. Prefeito Municipal que determine providências, junto à CPFL, visando a substituição de lâmpadas queimadas, nos postes de iluminação existentes na Praça Anita Garibaldi, próximo ao número 88 e na Avenida General Osório, próximo ao número 12, bem como que proceda a verificação de toda a rede de energia elétrica daquela Avenida.

INDICAÇÃO 359/22 DO SR. VEREADOR ABDENOR TAHAN MALUF, Busca providências do Sr. Chefe do Executivo para a limpeza do passeio público da Rua Pergentino Pereira (Bá), nas margens do Córrego das Araras, bem como a poda de galhos de árvores existentes na referida Via.

INDICAÇÃO 360/22 DO SR. VEREADOR RAFAEL PRODÓSSIMO, Propõe ao Sr. Chefe do Executivo que determine providências para elevar a altura do muro do Cemitério Municipal da Saudade, bem como, instalar cerca do tipo "concertinas".

INDICAÇÃO 361/22 DO SR. VEREADOR MARCOS SANTANA, Objetiva que o Sr. Prefeito Municipal envie ao Legislativo, Projeto de Lei visando regulamentar a questão das empresas de telefonia e internet, via fibra ótica, no que se refere à situação de cabos mortos (inutilizados), existentes nos postes de iluminação pública.

INDICAÇÃO 362/22 DA SRA. VEREADORA ANABELLA PAVÃO, Para que o Sr. Chefe do Executivo determine a realização de manutenção na Avenida Moacir Dias de Morais, mais precisamente, nas imediações do Centro Educacional do SESI 235, providenciando a pintura da faixa de pedestres, o calçamento do passeio público e de parte do canteiro central e o devido rebaixamento da guia, promovendo a acessibilidade.

INDICAÇÃO 363/22 DO SR. VEREADOR PAULO BORGES, Solicita do Sr. Chefe do Executivo que estude a possibilidade de aplicar a contrapartida necessária por parte da Administração, à verba destinada pelo Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Esportes, para a realização de reforma e melhorias da Quadra Poliesportiva "João Donizeti Isaac", localizada no Conjunto Habitacional Joaquim Marinheiro.

Requerimentos Deferidos
REQUERIMENTO 387/22 DO SR. VEREADOR RAFAEL PRODÓSSIMO, Parabeniza os proprietários da Clínica "AP Odontologia Especializada", Dr. André Reis Pinto e Dra. Gislayne Aparecida Pereira Pinto, pela inauguração

das novas instalações, localizada na Rua Santos Dumont, nº 283, no Centro.

REQUERIMENTO 388/22 DO SR. VEREADOR RAFAEL PRODÓSSIMO, Congratula com o Sr. Alex Raimundini, pelo "Dia do Fotógrafo", comemorado em 08 de janeiro.

REQUERIMENTO 389/22 DO SR. VEREADOR RAFAEL PRODÓSSIMO, Parabeniza os Senhores Mauro Menegolo e Jonas Neves, representando todos os carteiros que estão na ativa e aposentados, pelo "Dia do Carteiro", comemorado em 25 de janeiro.

REQUERIMENTO 390/22 DO SR. VEREADOR PAULO BORGES, Cumprimenta o Senhor Reginaldo Barbo pela assunção à Presidência do Batatais Futebol Clube, extensivo a toda Diretoria.

REQUERIMENTO 391/22 DA SRA. VEREADORA ANDRESA FURINI, Congratula com Leona Albuquerque, por ter sido Eleita Rainha LGBTQIA+, do Carnaval de São Paulo 2022, Concurso realizado no último domingo, dia 23 de janeiro, na Cidade de São Paulo.

REQUERIMENTO 392/22 DO SR. VEREADOR RAFAEL PRODÓSSIMO, Parabeniza o Vereador Eder Rogério Matias (Tete Capoeira do PSD) pela sua escolha como Presidente, na eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Altinópolis, para 2022.

REQUERIMENTO 393/22 DO SR. VEREADOR RAFAEL PRODÓSSIMO, Tem por finalidade cumprimentar à Vereadora e Presidente da Câmara Municipal de Santo Antonio da Alegria, Senhora Kenia Vieira Naves da Silva, extensivo aos demais membros, pela vitória na eleição da Mesa Diretora.

Ordem do Dia

Primeira Discussão e Votação

PROJETO DE LEI DA SRA. VEREADORA CAPITÃO CLAUDIA, Dispõe sobre a proibição da exigência de apresentação do cartão de vacinação contra a Covid-19 para acesso a locais públicos ou privados no Município de Batatais/SP.

Aguardando Encaminhamento.

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SR. VEREADOR EDUARDO RICCI, Dispõe sobre a alteração da Resolução nº 250, 05 de junho de 2000 (Regimento Interno), instituindo a execução do Hino Nacional nas Sessões Ordinárias e Extraordinárias da Câmara Municipal de Batatais.

Aguardando Encaminhamento.

Única Discussão e Votação

REQUERIMENTO 394/22 DO SR. VEREADOR RAFAEL PRODÓSSIMO, Busca que seja oficiado ao Governador do Estado de São Paulo, ao Vice-Governador e ao Secretário de Desenvolvimento Regional do Estado, solicitando esforços, no sentido de contemplar o Município de Batatais com o Programa "Meu Pet Container", que objetiva a prestação do serviço de consultório veterinário público. Aprovado.

REQUERIMENTO 395/22 DO SR. VEREADOR RAFAEL PRODÓSSIMO,

Para que o Sr. Prefeito Municipal informe o real motivo dos medicamentos não estarem sendo distribuídos pelas Farmácias Municipais, localizadas nas Unidades Básicas de Saúde, e, em especial, a Farmácia Municipal instalada no Centro de Saúde Escola Dr. Ângelo Marcolini, localizada nas dependências do Claretiano - Rede de Educação - Centro Universitário, esclarecendo, ainda, se há previsão para retorno das atividades nestes locais. Aprovado.

REQUERIMENTO 396/22 DA SRA. VEREADORA CAPITÃO CLAUDIA, Questiona o Sr. Chefe do Executivo sobre ações, adequações ou providências junto à Secretaria Municipal de Saúde e ao administrador da UPA - Unidade de Pronto Atendimento "José Antônio da Silva Neto (Zé da Farmácia)", visando solucionar os problemas quanto ao atendimento, limpeza e manutenção daquela Unidade de Saúde. Aprovado.

REQUERIMENTO 397/22 DO SR. VEREADOR SEBASTIÃO SANTANA JUNIOR,

Tem por finalidade que o Sr. Prefeito informe para quando está prevista a instalação de iluminação pública das rotatórias de acesso aos loteamentos Jardim dos Ipês, Jardim Canadá e entrada do Bairro Batatais House Service, localizados ao longo da Av. Ayrton Senna. Aprovado.

REQUERIMENTO 398/22 DO SR. VEREADOR SEBASTIÃO SANTANA JUNIOR,

Busca que o Sr. Chefe do Executivo informe, com relação à urbanização a ser realizada da Avenida Ayrton Senna, se estão sendo atendidas as regras contidas no Novo Plano Diretor, Lei Complementar nº 51/2020, mais especificamente, no que diz respeito à largura mínima das avenidas, passeios, canteiros centrais, esclarecendo como ficará o traçado e que encaminhe, para esclarecimentos, o projeto de urbanização adequado, bem como que informe se caberá a construção de ciclovia e em caso contrário, justificar pormenorizadamente. Aprovado.

REQUERIMENTO 399/22 DO SR. VEREADOR SEBASTIÃO SANTANA JUNIOR,

Objetiva que o Sr. Prefeito Municipal informe se pretende desenvolver projeto visando tornar o Centro Náutico "Engenheiro Carlos Zamboni", num ponto turístico atrativo, especificando, ainda, quando e quais ações serão efetivadas ou, caso contrário, que esclareça os motivos que impedem esta iniciativa. Aprovado.

REQUERIMENTO 400/22 DO SR. VEREADOR SEBASTIÃO SANTANA JUNIOR,

Busca que o Sr. Prefeito Municipal informe se há a previsão de designar Guardas Cíveis Municipais para realizar rondas com motos, um em cada uma das quatro principais entradas do município, todos os dias e, principalmente, à tarde e início da noite, autuando e multando os infratores, que depositam lixo e resíduos de construção nas entradas e saídas do

Município e, na impossibilidade desta ação, os motivos. Aprovado.

REQUERIMENTO 401/22 DO SR. VEREADOR SEBASTIÃO SANTANA JUNIOR,

Para que o Sr. Chefe do Executivo informe de quem é a responsabilidade de organizar e acompanhar as diretorias dos Centros Comunitários, esclarecendo, ainda, se está dentro das atribuições da Administração instruir e auxiliar os municípios para se designar diretoria aonde não tem. Aprovado.

REQUERIMENTO 402/22 DO SR. VEREADOR SEBASTIÃO SANTANA JUNIOR,

Indaga o Sr. Prefeito Municipal se há previsão de instalar bancos de cimento do lado externo das UBS's, debaixo da cobertura, especificando, neste caso, quando e onde serão colocados ou, do contrário, que esclareça os motivos. Aprovado.

REQUERIMENTO 403/22 DO SR. VEREADOR SEBASTIÃO SANTANA JUNIOR,

Visa que o Sr. Prefeito Municipal informe se está prevista a solicitação de orçamento junto à CPFL e a execução do serviço, para implantação de braço de luz e iluminação no poste da Rua Pedrinho Garbellini, no trecho entre as Ruas Goiás e Frederico José Marques. Aprovado.

REQUERIMENTO 404/22 DO SR. VEREADOR SEBASTIÃO SANTANA JUNIOR,

Objetiva que o Sr. Chefe do Executivo informe se a sinalização de trânsito da Avenida Prefeito José Pimenta Neves, em frente ao Velório São Vicente de Paulo será alterada, colocando como mão única de direção, esclarecendo, caso afirmativo, quando esta ação será efetivada ou, do contrário, os motivos que impedem. Aprovado.

REQUERIMENTO 405/22 DO SR. VEREADOR SEBASTIÃO SANTANA JUNIOR,

Busca que o Sr. Chefe do Executivo informe se tem a intenção de interligar a rede de água e esgoto do Condomínio do Café com o Residencial Jacarandá, esclarecendo, caso afirmativo, quando esta ação será efetivada ou, do contrário, os motivos que impedem. Aprovado.

REQUERIMENTO 406/22 DO SR. VEREADOR SEBASTIÃO SANTANA JUNIOR,

Questiona o Sr. Chefe do Executivo se está previsto nivelar, asfaltar e instalar uma cobertura, com banco, na área do ponto de embarque e desembarque, localizado no acostamento da Estrada Municipal Prefeito Geraldo Marinheiro, em frente ao início da Rua Irmã Clarice Amélia da Silva, no Conjunto Habitacional Prefeito Dr. Antônio Claret Dal Pícolo. Aprovado.

REQUERIMENTO 407/22 DO SR. VEREADOR SEBASTIÃO SANTANA JUNIOR,

Requer que o Sr. Chefe do Executivo informe o motivo pelo qual a Rua Luis Franzoni, localizada no Bairro Chácaras São Luis, encontra-se com o trânsito

impedido, com terra e lixo, no seu encontro com a Avenida Júlio César Saqueto da Costa, no Conjunto Habitacional Dr. Jorge Nazar, esclarecendo, quando esta questão será resolvida, bem como, especificar, se há projeto visando não deixar jogar lixo e entulho no local. Aprovado.

MOÇÃO 45/22 DO SR. VEREADOR EDUARDO RICCI,

Busca registrar Moção de Aplausos à Deputada Federal Carla Zambelli Salgado de Oliveira pelo ativismo político e por sua luta em prol do País. Aprovada.

Requerimento de Preferência nº 439/22 – Aprovado.

MOÇÃO 46/22 DO SR. VEREADOR ABDENOR TAHAN MALUF,

Registra Moção de Aplausos ao Senhor Tarcísio Gomes de Freitas por seus relevantes serviços prestados à frente do Ministério da Infraestrutura. Aprovada.

Requerimento de Preferência nº 440/22 – Aprovado.

REQUERIMENTO 408/22 DO SR. VEREADOR SEBASTIÃO SANTANA JUNIOR,

Indaga o Sr. Chefe do Executivo se a Administração providenciará a instalação da devida sinalização de trânsito no Bairro Jardim Santa Efigênia, esclarecendo quando realizará o serviço ou, apontar os motivos que impedem esta providência. Aprovado.

REQUERIMENTO 409/22 DO SR. VEREADOR SEBASTIÃO SANTANA JUNIOR,

Para que o Sr. Chefe do Executivo informe se realizará a revitalização e reforma do Centro de Lazer do Trabalhador “José dos Santos Lopes - Zeca Lopes”, no Conjunto Habitacional Dr. Altino Arantes, especificando, ainda, quais ações serão realizadas ou, do contrário, que aponte os motivos. Aprovado.

MOÇÃO 42/22 DA SRA. VEREADORA CAPITÃO CLAUDIA,

Manifesta Apoio à “Campanha Salarial Unificada de Valorização dos Policiais Paulistas”, defendida por Entidades de Classe da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, envolvendo todos os integrantes da Polícia Civil, Polícia Técnico-Científica e Polícia Penal. Aprovada.

Requerimento de Preferência nº 441/22 – Aprovado.

MOÇÃO 43/22 DA SRA. VEREADORA CAPITÃO CLAUDIA,

Apresenta Apoio ao Projeto de Lei Complementar nº 52/2019, de autoria da Deputada Estadual Letícia Aguiar, que altera a Lei Complementar nº 1.291, de 22 de julho de 2016, a qual institui a Lei de Ingresso na Polícia Militar do Estado de SP. Aprovada.

Requerimento de Preferência nº 442/22 – Aprovado.

REQUERIMENTO 410/22 DO SR. VEREADOR SEBASTIÃO SANTANA JUNIOR,

Visa que o Sr. Prefeito informe se será realizado o asfaltamento da Travessa Lourenço Betarello, no trecho entre as

Ruas José Garibaldi e Quintino Bocaiúva, no Bairro Castelo ou, do contrário, que aponte os motivos que impedem tal providência. Aprovado.

REQUERIMENTO 411/22 DO SR. VEREADOR SEBASTIÃO SANTANA JUNIOR,

Objetiva que o Sr. Prefeito Municipal informe se há projeto para a construção de um novo cemitério e, caso afirmativo, para quando está prevista a sua execução, e como se dará, ou, do contrário, que justifique. Aprovado.

REQUERIMENTO 412/22 DO SR. VEREADOR BOY,

Solicita informações ao Sr. Chefe do Executivo sobre a real situação financeira da Prefeitura, especificando, inclusive, se a folha de pagamento dos servidores foi totalmente paga em 2021, discriminando, também, os valores em caixa, os débitos com credores e previsão para quitação. Aprovado.

REQUERIMENTO 413/22 DA SRA. VEREADORA MARILDA COVAS,

Visa que o Sr. Chefe do Executivo informe se foi instituído o Conselho Municipal de Habitação e Urbanismo, especificando, neste caso, quem são seus membros ou, do contrário, que esclareça se será implementado e quando. Aprovado.

REQUERIMENTO 414/22 DO SR. VEREADOR GUSTAVO RASTELLI,

Solicita que o Sr. Prefeito Municipal informe para quando estão previstos os serviços de infraestrutura, como iluminação, asfalto, esgoto e galeria de água pluvial, em todo o Bairro Garimpo, encaminhando, para esclarecimento, o cronograma desses serviços. Aprovado.

REQUERIMENTO 421/22 DA SRA. VEREADORA ANABELLA PAVÃO,

Solicita que o Sr. Prefeito Municipal informe o quantitativo de pessoas autodeclaradas travestis, transexuais e transgêneros, bem como o perfil étnico e étnico/racial do Município de Batatais, inscritas no Cadastro Nacional do SUS. Aprovado.

Requerimento de Preferência nº 443/22 – Aprovado.

REQUERIMENTO 415/22 DO SR. VEREADOR GUSTAVO RASTELLI,

Tem por finalidade que o Sr. Prefeito Municipal informe quando será realizada a manutenção da iluminação pública das praças do Município que tiveram a fiação roubada, esclarecendo, inclusive se as lâmpadas a serem colocadas serão as de LED. Aprovado.

REQUERIMENTO 416/22 DO SR. VEREADOR JÚLIO DO SINDICATO RURAL,

Para que seja oficiado ao DER - Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de São Paulo, especificamente ao Setor de Engenharia, para que apresente a esta Casa de Leis o projeto original do trevo que passa sobre a Estrada Municipal Vergílio Scavazza BTT-050, no Município de Batatais. Aprovado.

REQUERIMENTO 417/22 DO SR. VEREADOR JÚLIO DO SINDICATO RURAL,

Para que o Sr. Chefe do Executivo informe a respeito dos resultados obtidos pelos programas de Parcelamento Incentivado de Débitos (PPI), pessoa física e pessoa jurídica, por meio de relação contendo os dados relativos aos programas. Aprovado.

REQUERIMENTO 418/22 DO SR. VEREADOR GUSTAVO RASTELLI, Questiona o Sr. Chefe do Executivo, com relação à Indicação nº 267/2021, a qual solicitava que a Prefeitura Municipal realizasse solicitação, à Associação dos Amigos do Caminho da fé, para a inclusão de Batatais nas Trilhas do “Caminho da Fé”, se foi feita a referida solicitação, e, neste caso, como está esta questão ou, caso negativo, que aponte os motivos que impediu tal providência. Aprovado.

REQUERIMENTO 419/22 DO SR. VEREADOR JÚLIO DO SINDICATO RURAL,

Para que o Sr. Prefeito Municipal informe se a Administração pretende reativar a Usina de Asfalto, especificando, caso afirmativo, para quando está prevista esta ação ou, do contrário, que aponte os motivos. Aprovado.

REQUERIMENTO 420/22 DA SRA. VEREADORA ANABELLA PAVÃO, Visa que o Sr. Prefeito Municipal informe se existe algum encaminhamento, referente à regulamentação, em âmbito municipal, da Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, neste caso, especificar como se encontra esta questão ou, em caso negativo, solicita-se que apresente os motivos. Aprovado.

REQUERIMENTO 422/22 DA SRA. VEREADORA ANABELLA PAVÃO, Tem por finalidade que o Sr. Prefeito informe, em conjunto com a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, o andamento do processo de regulamentação dos benefícios eventuais, no âmbito do Município. Aprovado.

REQUERIMENTO 423/22 DA SRA. VEREADORA ANABELLA PAVÃO, Busca que o Sr. Prefeito Municipal informe o andamento do processo de apuração do vazamento de dados, dos casos positivados de Covid-19, ocorrido no início do corrente ano, esclarecendo, também, o que já foi identificado e se alguma providência já foi tomada com relação ao caso. Aprovado.

REQUERIMENTO 424/22 DO SR. VEREADOR JÚLIO DO SINDICATO RURAL, Objetiva que o Sr. Prefeito Municipal informe se estão previstas melhorias na sinalização, tanto de solo como de placas, em toda a extensão da Avenida Ayrton Senna, inclusive no seu acostamento, especificando, neste caso, quando pretende iniciar esta providência ou, do contrário, que aponte os motivos que impedem esta ação. Aprovado.

REQUERIMENTO 425/22 DO SR. VEREADOR JÚLIO DO SINDICATO RURAL,

Para que o Sr. Chefe do Executivo informe o motivo pelo qual a Administração não impede a deposição

de material orgânico na área da antiga Febem, especificando, ainda, se pretende adotar esta medida e, neste caso, quando. Aprovado.

REQUERIMENTO 438/22 DO SR. VEREADOR EDUARDO RICCI, Tem por finalidade que o Sr. Prefeito Municipal informe a quantidade de pessoas não vacinadas que foram internadas em leitos de UTI em 2022. Aprovado.

Requerimento de Preferência nº 444/22 – Aprovado.

REQUERIMENTO 431/22 DO SR. VEREADOR ABDENOR TAHAN MALUF,

Busca que o Sr. Prefeito Municipal informe, a respeito da Covid-19, especificamente em crianças de 05 a 12 anos, a quantidade a serem vacinadas no Município, o número de casos confirmados da doença, desde o início da pandemia, especificando, também, o número de internações em ambulatório e em UTI, bem como se ocorreu registro de algum óbito, causado pela doença. Aprovado.

Requerimento de Preferência nº 445/22 – Aprovado.

REQUERIMENTO 426/22 DO SR. VEREADOR ABDENOR TAHAN MALUF, Requisita informações ao Sr. Prefeito Municipal, a respeito das obras antienchentes, realizadas na Avenida Quatorze de Março, quanto a estudo objetivando saber o porquê não deram resultado, bem como sobre falha na realização do projeto ou na execução da obra, ou em ambos, especificando o que se pretende fazer para solucionar o problema de enchente no local e, também, esclarecendo o valor das verbas recebidas e aquelas que a Prefeitura disponibilizou na execução daquela obra. Aprovado.

REQUERIMENTO 427/22 DA SRA. VEREADORA MARILDA COVAS, Visa que o Sr. Prefeito Municipal informe se o Conselho Municipal de Trânsito será reativado, esclarecendo, em caso afirmativo, quando será efetivada esta medida ou, do contrário, que aponte os motivos que impedem tal providência. Aprovado.

REQUERIMENTO 428/22 DO SR. VEREADOR PAULO BORGES, Questiona o Sr. Prefeito Municipal sobre a sinalização vertical, existente na Rotatória Valter Craco, que consiste numa placa de “Dê a Preferência”, para quem trafega pela via lateral ao Lago Artificial “Ofélia Borges Silva Alves”, sentido Fórum/Bairros Gabriela/Primavera, quanto a esta estar correta ou se não seria a placa “Rotatória” a indicada, especificando, ainda, as devidas justificativas. Aprovado.

REQUERIMENTO 429/22 DA SRA. VEREADORA ANABELLA PAVÃO, Requer que o Sr. Prefeito Municipal informe sobre o andamento do Convênio voltado à implementação da Base do Corpo de Bombeiros no Município, destacando as etapas já cumpridas e o

que ainda falta para a efetivação. Aprovado.

REQUERIMENTO 430/22 DA SRA. VEREADORA ANABELLA PAVÃO, Tem por finalidade que o Sr. Prefeito Municipal informe sobre o andamento da implementação de um posto de atendimento do Poupatempo em Batatais, destacando as etapas já cumpridas, o que ainda falta para a sua concretização e as dificuldades atualmente existentes. Aprovado.

REQUERIMENTO 432/22 DO SR. VEREADOR ABDENOR TAHAN MALUF, Para que o Sr. Prefeito Municipal informe quais medidas já foram tomadas, após a reunião realizada no dia 07 de janeiro, deste ano, com o Chefe de Gabinete e Vereadores, a respeito de reclamações recorrentes a serem verificadas e solucionadas, quanto aos serviços da UPA - Unidade de Pronto Atendimento “José Antônio da Silva Neto (Zé da Farmácia)”, quais estão ainda em andamento e quais estão tendo dificuldades em ser solucionadas, apontando-nos os motivos. Aprovado.

REQUERIMENTO 433/22 DA SRA. VEREADORA ANDRESSA FURINI, Visa que o Sr. Prefeito Municipal informe quais planejamentos e ações estão sendo elaborados para diminuir o número de usuários de drogas e de moradores de rua. Aprovado.

REQUERIMENTO 434/22 DA SRA. VEREADORA ANDRESSA FURINI, Tem por finalidade que o Sr. Prefeito Municipal informe se consta no cronograma da Administração a cobertura do ponto de ônibus, existente na Rodovia Estadual Rio Negro e Solimões (SP-336), próximo a Chácara Cotrim, esclarecendo, em caso afirmativo, para quando está prevista tal iniciativa. Aprovado.

REQUERIMENTO 435/22 DO SR. VEREADOR RAFAEL PRODÓSSIMO, Visa que o Sr. Prefeito Municipal informe se há estudos objetivando viabilizar a terceirização dos serviços de limpeza da UPA - Unidade de Pronto Atendimento “José Antônio da Silva Neto (Zé da Farmácia)” e das Unidades Básicas de Saúde do Município, assim como o serviço de segurança da Unidade de Pronto Atendimento, esclarecendo, ainda, caso positivo, quando tudo irá se concretizar, ou, do contrário, que justifique o que impossibilita esta ação. Adiado.

REQUERIMENTO 436/22 DA SRA. VEREADORA ANDRESSA FURINI, Busca que o Sr. Prefeito Municipal informe quais as dificuldades existentes nas licitações ou, o que tem impedido a aquisição das lâmpadas, para a substituição nas praças e quadras públicas do Município. Aprovado.

REQUERIMENTO 437/22 DA SRA. VEREADORA CAPITÃO CLAUDIA, Busca que o Sr. Chefe do Executivo informe a destinação dada ao recurso no valor de R\$100.000,00, que havia sido destinado para a área da Saúde do Município, por meio de Emenda Impositiva da Deputada Estadual Letícia

Aguiar e disponível à Prefeitura desde o mês de agosto de 2021. Aprovado. MOÇÃO 44/22 DA SRA. VEREADORA CAPITÃO CLAUDIA, Registra Moção de Aplausos à Sociedade Rádio Difusora Batatais Ltda, pela

conclusão do processo de migração AM-FM, possibilitando a emissora iniciar suas transmissões em 88.3 FM, desde o dia 10 de dezembro de 2021. Aprovada. Batatais, 02 de fevereiro de 2022.

Júlio Eduardo Marques Pereira - Presidente
Gustavo Domingos Rastelli - 1º Secretário
Claudia Regina Nunes Lança - 2º Secretário.

VOLTA ÀS AULAS



**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROMOVE
CAPACITAÇÃO PARA OS PROFISSIONAIS DO
SETOR DE ALIMENTAÇÃO**

